

DECRETO N.º 5.032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Redação do Decreto N.º 3.928, de 22 de Julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Rural número 17 "A" da Linha 1, Secção Dourado, de propriedade de Carolina Kubiak e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º, do Decreto n.º 3.928, de 22 de Julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, a área a seguir descrita:
- I Parte do Lote Rural n.º 17 "A", da Linha 1, Secção Dourado, situado na Rua Dr. Sidney Guerra Bairro Zimmer, nesta cidade de Erechim/RS, com a área de 1.305,42 m² (mil, trezentos e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 7,82 metros, 3,24 metros e 3,05 metros com a Área Remanescente; ao Sul, na extensão de 6,23 metros, com a faixa de alargamento da Rua Dr. Sidney Guerra e na extensão de 4,71 metros com o Acesso; a Leste, na extensão de 222,59 metros, com a Área Remanescente, e, ao Oeste, na extensão de 188,60 metros com o Acesso e na extensão de 38,21 metros com Área Remanescente, devidamente registrado sob o nº 22.493, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Erechim." (NR)
- Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 5.009, de 25 de agosto de 2020.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE Secretário Municipal de Administração